



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1278/2023

Suprime dispositivos do Projeto de
Lei Complementar n° 1278/2023.

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 42, alínea ‘e’ do Regimento Interno desta casa legislativa encaminha a apreciação e posterior votação a seguinte ementa supressiva:

Art. 1º Fica suprimido o item ‘b’, do inciso I e itens ‘b’ e ‘c’ do inciso II, ambos do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar n° 1278 que “Dispõe sobre a regulamentação do uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes Municipais de Trânsito do município de Porto Velho/RO e dá outras providencias”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.


MÁRCIO PACELE
Presidente

Vereador/REPÚBLICANOS
EVERALDO FOGACÁ





